



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.773/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001455/2011. Autuado(a): RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA ME .
Objeto: Auto de Infração nº 1268/2011. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa e afastando a penalidade de interdição. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.474/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.631/2013. Autuado (a): CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3409/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa no valor R\$ 78.517,60 (setenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), além de advertência por escrito a providenciar, em 10 (dez) dias, a cobertura do SAO do tanque de combustível e 01 (um) dia para providenciar a limpeza do tanque decantador. Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.594/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391.001.757/2013. Autuado(a): DAVIDSON TEIXEIRA COSTA. Objeto: Auto de Infração nº 3435/2013. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a penalidade de ADVERTÊNCIA.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.017/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001950/2013. Autuado(a): NIPROBRAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNE EIRELI. Objeto: Auto de Infração nº 2840/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782-000.058/17- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000519/2014. Autuado(a): Administração Regional de Ceilândia. Objeto: Auto de Infração nº 2778/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Redução da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais). Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dia a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.003/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001112/2014. Autuado(a): ANA DE FÁTIMA FERREIRA MATIAS. Objeto: Auto de Infração nº 4526/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.076/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001397/2014. Autuado(a): CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5002/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.150/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.238/2014. Autuado(a): CARLOS DA FONSECA BRAGA. Objeto: Auto de Infração nº 4718/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 2.960,70 (dois mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos). Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.062/2017 – CIJU/IBRAM

Processo nº 0391.000.997/2014, Autuado(a): CONDOMÍNIO OPERACIONAL DO PIER 21. Objeto: Auto de Infração nº 4507/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.044/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001392/2014. Autuado(a): JANIVAL JOSE DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 4550/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e EMBARGO. Fica facultado ao(à) autuado(a) a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.597/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391.000.014/2014. Autuado(a): MAGNO DE SOUZA LEITE. Objeto: Auto de Infração nº 3774/2013. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a penalidade de ADVERTÊNCIA.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.050/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001355/2014. Autuado(a): VALMIR MOREIRA DA CRUZ. Objeto: Auto de Infração nº 4552/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.193/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001798/2014. Autuado(a): VINÍCIUS SERRA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 5416/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e suspensão. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.618/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391.000.943/2014. Autuado(a): RAUL DOMICIO JERICO. Objeto: Auto de Infração nº 3400/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a penalidade de ADVERTÊNCIA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.072/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001706/2014. Autuado(a): RONIS ADRIANO SAMPAIO SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5102/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782-000.163/17- CIJU/IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Processo nº 0391-000518/2015. Autuado(a): Cristofer Oliveira da Costa. Objeto: Auto de Infração nº 5388/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa e apreensão. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.320/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000.104/2015. Autuado (a): SARA BEATRIZ VOLPATO. Objeto: Auto de Infração nº 5378/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.382/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.134/2015. Autuado(a): TEREZA MACIEL DE SOUZA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4966/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.482/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000626/2016. Autuado(a): BRAZIL MADEIRAS E AUTO CENTER LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 5666/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.299/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.038/2016. Autuado RAS CHOPPERIA E RESTAURANTE LTDA EPP – CHOP TIME. Objeto: Auto de Infração nº 7910/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa e interdição. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.493/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000790/2016. Autuado(a): RONALDO DE SOUSA SANTOS & CIA LTDA - ME (RM MADEIRAS E MÓVEIS RÚSTICOS). Objeto: Auto de Infração nº 8327/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.290/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000917/2016. Autuado(a): VERTICAL JEANS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7835/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.771/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000900/2015. Autuado(a): ABED DOS SANTOS SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 5942/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.843/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000103/2015. Autuado(a): ALUIZIO DA COSTA E SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4774/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração Ambiental, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.848/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001414/2015. Autuado(a): CONSTRUTORA ATLANTA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5677/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.911/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001208/2016. Autuado(a): DD MARQUES DE SOUZA ME (BAR DOS AMIGOS). Objeto: Auto de Infração nº 7561/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.137/2017- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000.851/2016. Autuado: D&B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO - ME (ELÉTRICA ESTRELA). Objeto: Auto de Infração nº 4349/2019. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.517/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000059/2015. Autuado(a): DALMI MOREIRA DE ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 4076/2015. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.282/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000110/2015. Autuado(a): DANICLI DE QUEIROS GOMES. Objeto: Auto de Infração nº 5457/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.577/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002036/2015. Autuado(a): DANIEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4681/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência, embargo, demolição e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.513/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001239/2015. Autuado(a): DANILO VIEIRA BARBOSA. Objeto: Auto de Infração nº 5950/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.226/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000093/2015. Autuado(a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER. Objeto: Auto de Infração nº 5079/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.384/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000832/2015. Autuado(a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER. Objeto: Auto de Infração nº 5851/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência, interdição e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.391/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001627/2015. Autuado(a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER. Objeto: Auto de Infração nº 6222/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.767/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002888/2015. Autuado(a): DERISVALDO LISBOA DE MOURA. Objeto: Auto de Infração nº 4971/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.660/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000905/2015. Autuado(a): DIANA MÁRCIA BEZERRA SCHAPPO. Objeto: Auto de Infração nº 5067/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.919/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000157/2016. Autuado(a): DIAS E PINHEIRO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (MAGAZINE DA ECONOMIA). Objeto: Auto de Infração nº 8249/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.692/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001918/2015. Autuado(a): DIDÁCIO MILHOMENS BARROS. Objeto: Auto de Infração nº 4889/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.889/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000362/2016. Autuado(a): DIVALDO RODRIGUES DE ARAÚJO ME (BAR DO DIVALDO). Objeto: Auto de Infração nº 8458/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.367/2017 - CIJU/IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Processo nº 0391-001295/2015. Autuado(a): DJALMA ANTUNES JACQUES. Objeto: Auto de Infração nº 6151/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.425/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001217/2015. Autuado(a): DJANIRA ALVES BARBOSA. Objeto: Auto de Infração nº 6041/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e apreensão. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.271/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002326/2015. Autuado(a): DL CONSTRUTORA E INDÚSTRIA LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 6403/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.469/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002428/2015. Autuado(a): DURVAL FREITA COELHO JUNIOR. Objeto: Auto de Infração nº 8215/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.208/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000456/2015. Autuado(a): EDNALDA OLIVEIRA RODRIGUES. Objeto: Auto de Infração nº 5574/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.221/2017 - CIJU/IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Processo nº 0391-001313/2016. Autuado(a): EDSON DA CRUZ PEREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 8468/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.530/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001638/2015. Autuado(a): EDUARDO DA SILVA GOMES. Objeto: Auto de Infração nº 7001/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.575/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000065/2016. Autuado(a): EPC PROJETOS e CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6420/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.231/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000700/2014. Autuado(a): EURICO DE LEMOS JUNIOR. Objeto: Auto de Infração nº 3646/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência, apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.461/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001968/2015. Autuado(a): EZEQUIAS DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR. Objeto: Auto de Infração nº 7894/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.559/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002.852/2015. Autuado(a): FABIAN RIVA. Objeto: Auto de Infração nº 7520/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.242/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001639/2015. Autuado(a): FÁBIO BORGES NOGUEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 6365/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.390/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002.879/2015. Autuado(a): FABIO MARCIO FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7679/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.360/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001292/2015. Autuado(a): FÁBIO RODRIGUES RABELO. Objeto: Auto de Infração nº 6229/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.796/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000379/2016. Autuado(a): FAIZ MUHAMMAD ABD NAFE. Objeto: Auto de Infração nº 7543/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.808/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002073/2015. Autuado(a): FAUSTO A. DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME. Objeto: Auto de Infração nº 6579/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.251/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000917/2015. Autuado(a): FERNANDO BARBOSA DIOGO. Objeto: Auto de Infração nº 5632/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.953/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001826/2016. Autuado(a): FERNANDO INÁCIO DA SILVA ASSUNÇÃO (BAR E RESTAURANTE FERNANDO E PRODUÇÕES). Objeto: Auto de Infração nº 6904/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.643/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002657/2015. Autuado(a): FERNANDO MIOTTI FONSECA. Objeto: Auto de Infração nº 6304/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.643/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002657/2015. Autuado(a): FERNANDO MIOTTI FONSECA. Objeto: Auto de Infração nº 6304/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.920/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000339/2016. Autuado(a): FF COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA (AGITTUS CALÇADOS). Objeto: Auto de Infração nº 7830/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.253/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001631/2015. Autuado(a): FLAVIO BERTOLI PEREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 6329/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.746/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001635/2015. Autuado(a): FRANCISCA ALVES DE SOUSA CARVALHO. Objeto: Auto de Infração nº 7003/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.248/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000641/2015. Autuado(a): FRANCISCO ALVES DA NOBREGA. Objeto: Auto de Infração nº 6017/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.249/2017 - CIJU/IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Processo nº 0391-001473/2015. Autuado(a): FRANCISCO ALVES DA NOBREGA. Objeto: Auto de Infração nº 6156/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.195/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002328/2015. Autuado(a): FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE. Objeto: Auto de Infração nº 8221/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.640/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002422/2015. Autuado(a): FRANCISCO FONTENELE CARNEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 7852/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.799/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000549/2016. Autuado(a): FRANCISCO MORENO DE MOURA. Objeto: Auto de Infração nº 5570/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.780/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000357/2016. Autuado(a): FRANCISCO RODRIGUES DA PAZ (RECANTO DOS AMIGOS). Objeto: Auto de Infração nº 4321/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.778/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000168/2016. Autuado(a): FRANCISCO VALMAM MESQUITA DOS SANTOS - ME (LAVA JATO DO MARCELO). Objeto: Auto de Infração nº 7848/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.701/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000552/2016. Autuado(a): FRANPESO COMÉRCIO DE GLP ME. Objeto: Auto de Infração nº 6442/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.933/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000586/2016. Autuado(a): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A (FUJIOKA). Objeto: Auto de Infração nº 7554/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.914/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001723/2016. Autuado(a): GABRIEL FELIPE MARTINS DA SILVA (BAR DO ANDRÉ). Objeto: Auto de Infração nº 8275/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.764/2017 - CIJU/IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Processo nº 0391-002781/2015. Autuado(a): GENIVALDO RIBEIRO PITA. Objeto: Auto de Infração nº 6136/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.749/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002155/2015. Autuado(a): GERALDA FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 5974/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.389/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002.874/2015. Autuado(a): GERALDO ALVES DE ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 6367/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.217/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000875/2015. Autuado(a): GERALDO DA SILVA DUTRA. Objeto: Auto de Infração nº 6034/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.220/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001291/2015. Autuado(a): GERALDO DA SILVA PRIMO. Objeto: Auto de Infração nº 6165/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.662/2017 - CIJU/IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Processo nº 0391-001419/2015. Autuado(a): GERALDO DE CARVALHO VALE. Objeto: Auto de Infração nº 5309/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.216/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000629/2015. Autuado(a): GERALDO MAGELA DE MENEZES. Objeto: Auto de Infração nº 5342/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.741/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002313/2015. Autuado(a): GERALDO MAGELA MENDES. Objeto: Auto de Infração nº 8125/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.927/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000587/2016. Autuado(a): OG DA SILVA BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME (GERMANO SILVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS). Objeto: Auto de Infração nº 8390/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.137/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000864/2015. Autuado(a): GERÔNICO SIQUEIRA PIVA. Objeto: Auto de Infração nº 6037/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.579/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002006/2015. Autuado(a): GLAUBER RAIANDERSON BRAZ. Objeto: Auto de Infração nº 4680/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, EMBARGO, DEMOLIÇÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.663/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001432/2016. Autuado(a): GUIDO MENDES FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 8041/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.460/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001547/2015. Autuado(a): GV2 PRODUÇÕES S.A. Objeto: Auto de Infração nº 6413/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.690/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002281/2015. Autuado(a): GV2 PRODUÇÕES S/A. Objeto: Auto de Infração nº 6419/2015. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.894/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000592/2016. Autuado(a): HADI NEVES ME (BARRIL DRINKS). Objeto: Auto de Infração nº 7573/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.340/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002159/2015. Autuado(a): HÉLIO DIVINO MACIEL. Objeto: Auto de Infração nº 4110/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

penalidades de apreensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.940/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000818/2016. Autuado(a): HORIZONTAL CONFECÇÕES LTDA (VIZARA). Objeto: Auto de Infração nº 7805/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.903/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002714/2016. Autuado(a): IGREJA BATISTA DO BASEVI. Objeto: Auto de Infração nº 00703/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.906/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000371/2016. Autuado(a): IGREJA DEUS DAS NAÇÕES. Objeto: Auto de Infração nº 8387/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.781/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000358/2016. Autuado(a): IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR. Objeto: Auto de Infração nº 6310/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.902/2017 - CIJU/IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Processo nº 0391-002712/2016. Autuado(a): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO PLANALTO. Objeto: Auto de Infração nº 00704/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.945/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000670/2016. Autuado(a): IGREJA MINISTÉRIO PENTECOSTAL ABENÇOAR. Objeto: Auto de Infração nº 6064/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.908/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000580/2016. Autuado(a): IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS. Objeto: Auto de Infração nº 8389/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.892/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000366/2016. Autuado(a): IGREJA PENTECOSTAL MAANAIM. Objeto: Auto de Infração nº 8455/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.661/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000981/2015. Autuado(a): INTERLAGOS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 5385/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.133/2017- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000.506/2016. Autuado: ISRAELITA CONSTRUTORA E MARMORARIA. Objeto: Auto de Infração nº 7755/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa, no valor de R\$ 5.000,00. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.463/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002124/2015. Autuado(a): ISRAELITA CONSTRUTORA E MARMORARIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6320/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.936/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000731/2016. Autuado(a): IVORY COSMÉTICOS LTDA - ME (BELLAPELE). Objeto: Auto de Infração nº 5452/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.744/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001957/2015. Autuado(a): JAILSON BATISTA DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 7912/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.388/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000858/2015. Autuado(a): JANAINA DE ANDRADE SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5784/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.421/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000891/2015. Autuado(a): JANYARA FURUHASHI VIANA. Objeto: Auto de Infração nº 4776/2015. Decisão: Improcedência do Auto de Infração. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.256/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001696/2015. Autuado(a): JECIVAL COSTA LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 7888/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.544/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002451/2015. Autuado(a): JEFFERSON AGUIAR AZEVEDO. Objeto: Auto de Infração nº 5838/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de interdição e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.929/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000589/2016. Autuado(a): JC DINIZ COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP (DINIZ CONFECÇÕES). Objeto: Auto de Infração nº 8261/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.670/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002177/2015. Autuado(a): JJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA (MADEMINAS). Objeto: Auto de Infração nº 6225/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.206/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000406/2015. Autuado(a): JOANA DARC SANTANA SANTOS FRANCO. Objeto: Auto de Infração nº 5517/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.750/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002256/2015. Autuado(a): JOÃO CARLOS DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 5568/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.434/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001290/2015. Autuado(a): JOÃO DOS SANTOS SOARES. Objeto: Auto de Infração nº 5967/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência, apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.470/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002460/2015. Autuado(a): JOÃO JOSÉ LOPES. Objeto: Auto de Infração nº 6158/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.234/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001520/2015. Autuado(a): JOÃO LOPES FILHO. Objeto: Auto de Infração nº 6243/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.706/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000662/2016. Autuado(a): JOEL PEDRO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7580/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.285/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002495/2015. Autuado(a): JOSÉ ARAÚJO DE ANDRADE IRMÃO. Objeto: Auto de Infração nº 8117/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.510/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001082/2015. Autuado(a): JOSE ARIEL BERGMANN DE AGUIAR. Objeto: Auto de Infração nº 5930/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.141/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000730/2015. Autuado(a): JOSE ARIMATEIA DE LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 5789/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.647/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002777/2015. Autuado(a): JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 6339/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.765/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000505/2015. Autuado(a): JOSÉ CANUTO DE DEUS OLIVEIRA .
Objeto: Auto de Infração nº 5701/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.650/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002893/2015. Autuado(a): JOSÉ DA COSTA PINTO. Objeto: Auto de Infração nº 7677/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.651/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002894/2015. Autuado(a): JOSÉ EDGAR DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 8126/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.387/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000378/2016. Autuado(a): JOSÉ HENRIQUE BRAZ. Objeto: Auto de Infração nº 7545/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.386/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000377/2016. Autuado(a): JOSÉ HENRIQUE BRAZ. Objeto: Auto de Infração nº 7544/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.584/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002.836/2015. Autuado(a): JOSÉ HILTON DE ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 7534/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, EMBARGO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.287/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002.786/2015. Autuado(a): JOSÉ LINO DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 7602/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.385/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000160/2016. Autuado(a): JOSÉ LUCIANO PEREIRA DE MENDONÇA. Objeto: Auto de Infração nº 7604/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.963/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002784/2016. Autuado(a): JOSÉ MARIA ALMEIDA PINTO ME (BAR E RESTAURANTE MORENINHO). Objeto: Auto de Infração nº 1743/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.412/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002442/2015. Autuado(a): JOSÉ NEWTON FERNANDES BEZERRA. Objeto: Auto de Infração nº 7666/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de embargo e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.505/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000884/2015. Autuado(a): JOSE PARAVIDINE RAMALHO. Objeto: Auto de Infração nº 5943/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.424/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000972/2015. Autuado(a): JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 5104/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de embargo. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.424/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000972/2015. Autuado(a): JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 5104/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de embargo. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.455/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001625/2015. Autuado(a): JOSÉ SAMUEL MAGALHÃES. Objeto: Auto de Infração nº 5636/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.274/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002490/2015. Autuado(a): JOSÉ SEVERINO DA CUNHA. Objeto: Auto de Infração nº 7694/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.211/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000588/2015. Autuado(a): JOSE WELISON SANTOS MENEZES. Objeto: Auto de Infração nº 5905/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.539/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002303/2015. Autuado(a): JOSIMÉRIO DA SILVA NAZÁRIO. Objeto: Auto de Infração nº 7851/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.668/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002117/2015. Autuado(a): JOSINA CARDOZO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7900/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.008/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000132/2015. Autuado(a): JUSCELINO LEANDRO DIAS DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 5354/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência, apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.822/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001037/2016. Autuado(a): JUVENIL ANTÔNIO CENCI. Objeto: Auto de Infração nº 6619/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.580/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002123/2015. Autuado(a): MANOEL PESSOA MONTENEGRO. Objeto: Auto de Infração nº 4017/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.419/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000814/2015. Autuado(a): MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS NETO. Objeto: Auto de Infração nº 5918/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.398/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002686/2015. Autuado(a): MANUEL PIRES RODRIGUES. Objeto: Auto de Infração nº 8216/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de embargo. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.224/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001632/2015. Autuado(a): MANUEL VERÍSSIMO PINTO. Objeto: Auto de Infração nº 4969/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.204/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002890/2015. Autuado(a): MANUEL VERÍSSIMO PINTO. Objeto: Auto de Infração nº 8156/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.748/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002301/2015. Autuado(a): MARCELO KURT DE OLIVEIRA BONOW. Objeto: Auto de Infração nº 7008/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.583/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002409/2015. Autuado(a): MARCOLINA DE OLIVEIRA CABRAL XAVIER DE ALBUQUERQUE. Objeto: Auto de Infração nº 5694/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.194/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002023/2015. Autuado(a): MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 5463/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.637/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002415/2015. Autuado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7611/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.146/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000822/2015. Autuado(a): MARIA DE GUADALUPE TAVORA ANTUNES JACQUES. Objeto: Auto de Infração nº 6008/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.526/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001423/2015. Autuado(a): MARIA DO PORTO COSTA. Objeto: Auto de Infração nº 3879/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades advertência, apreensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.657/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000458/2015. Autuado(a): MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA RIBEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 4422/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.214/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000591/2015. Autuado(a): MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRAGA FERNANDES. Objeto: Auto de Infração nº 4108/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.188/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000038/2016. Autuado(a): MARIA FERREIRA DOS SANTOS MACENA. Objeto: Auto de Infração nº 6368/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.205/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000405/2015. Autuado(a): MARIA GONÇALVES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5389/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.770/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002278/2015. Autuado(a): MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 6024/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.145/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000861/2015. Autuado(a): MARIA JOSILEA ALVES MIRANDA. Objeto: Auto de Infração nº 3874/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.515/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000226/2015. Autuado(a): MARILDA TOMAZ DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5139/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.456/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001915/2015. Autuado(a): MASTERJET CLUB TAXI AEREO. Objeto: Auto de Infração nº 4874/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.613/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000447/2014. Autuado(a): MATHEUS MACHADO MENDES FIGUEIREDO. Objeto: Auto de Infração nº 2736/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.278/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002743/2015. Autuado(a): MAURI DE OLIVEIRA BARBOSA. Objeto: Auto de Infração nº 7540/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.598/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000081/2014. Autuado(a): MAURO ALVES RAMOS. Objeto: Auto de Infração nº 2554/2013. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.142/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000873/2015. Autuado(a): MAURO GIUNTINI VIANA. Objeto: Auto de Infração nº 6021/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.524/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001052/2015. Autuado(a): MEDLEY PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 5212/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.380/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000443/2015. Autuado(a): MELHOR POSTO DE SERVIÇO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 8409/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.396/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002186/2015. Autuado(a): MIKEY RODRIGUES DE ANDRADE. Objeto: Auto de Infração nº 8213/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de embargo e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.743/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002312/2015. Autuado(a): MILTON BASÍLIO GARCIA. Objeto: Auto de Infração nº 6050/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.467/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002311/2015. Autuado(a): MIZUNO KAY & CIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6437/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.581/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002305/2015. Autuado(a): MK COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5110/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.962/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001939/2016. Autuado(a): MKDS EVENTOS, MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELLI - ME (MKDS DIVERTIMENTOS). Objeto: Auto de Infração nº 2239/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.228/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000319/2015. Autuado(a): ML SOUZA E CIA LTDA (POSTO PETROLINO). Objeto: Auto de Infração nº 4935/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.672/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002772/2015. Autuado(a): MP ALVES LTDA - ME (MADEREIRA NOVA BRASIL). Objeto: Auto de Infração nº 5027/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.830/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000869/2016. Autuado(a): MULTIPEDRAS COMÉRCIO DE MÁMORES E GRANITOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7106/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.407/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001281/2015. Autuado(a): OSMAR CARDOSO DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 5653/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.842/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000230/2015. Autuado(a): RICARDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 5138/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.760/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001797/2015. Autuado(a): SARA CANTUÁRIA SALIN FEITOSA. Objeto: Auto de Infração nº 5935/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.817/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002691/2015. Autuado(a): TAMARA DE JESUS FERREIRA (BAR GELA GUELA). Objeto: Auto de Infração nº 8246/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.624/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000475/2015. Autuado(a): TECCON S/A - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES. Objeto: Auto de Infração nº 4930/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.943/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000850/2016. Autuado(a): TELECO COMÉRCIO DE CELULAR LTDA - ME (TELECO CELULAR). Objeto: Auto de Infração nº 7764/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.150/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000815/2015. Autuado(a): TEREZA MONTEIRO DA SILVA DE AGUIAR. Objeto: Auto de Infração nº 5578/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.413/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002682/2015. Autuado(a): AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP. Objeto: Auto de Infração nº 6630/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.395/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000433/2015. Autuado(a): THIAGO AUGUSTO PINHEIRO FAZZIO. Objeto: Auto de Infração nº 5410/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.556/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002416/2015. Autuado(a): TIAGO DA SILVA MACHADO. Objeto: Auto de Infração nº 7612/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.225/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000056/2015. Autuado(a): ULTRAPAV LTDA-ME. Objeto: Auto de Infração nº 4933/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.932/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000584/2016. Autuado(a): UNIBABY COMÉRCIO DE VESTUÁRIO INFANTIL LTDA - ME (MUNDO DO BEBÊ). Objeto: Auto de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Infração nº 8268/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.561/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001969/2015. Autuado(a): VALDENI ALMEIDA BARBOSA. Objeto: Auto de Infração nº 7895/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.131/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000728/2015. Autuado(a): VALDIR LINHARES DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 5788/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.809/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002110/2015. Autuado(a): VANDECI DE CARVALHO ARAÚJO ME (BAR DO TCHÊ). Objeto: Auto de Infração nº 6577/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.132/2017- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002.898/2015. Autuado: VIA VAREJO – CASAS BAHIA . Objeto: Auto de Infração nº 7839/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.573/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001954/2015. Autuado(a): VILMAR DE OLIVEIRA SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 5659/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.627/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000984/2015. Autuado(a): VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4807/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.286/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002496/2015. Autuado(a): VITOR GUIMARAES MARQUES. Objeto: Auto de Infração nº 8113/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.642/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002488/2015. Autuado(a): WAGNER ALVES DA MATA. Objeto: Auto de Infração nº 7696/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.543/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002441/2015. Autuado(a): WALDOMIRO ALVES FEITOSA. Objeto: Auto de Infração nº 8228/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.652/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002895/2015. Autuado(a): WALTER EUGÊNIO PEREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 8127/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.686/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000435/2015. Autuado(a): WILSON ALEXANDRINO DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 5595/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.782/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000359/2016. Autuado(a): WILSON BASTOS LIMA (IGREJA ÁGUAS VIVAS). Objeto: Auto de Infração nº 6307/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.366/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001294/2015. Autuado(a): WILSON FRANCISCO DE PAULA FILHO. Objeto: Auto de Infração nº 6153/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.934/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000639/2016. Autuado(a): WORLD PIERCING BRINQUEDOS E BIJUTERIAS LTDA - ME (WORLD PIERCING). Objeto: Auto de Infração nº 7572/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.450/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000839/2015. Autuado(a): ZAQUEL SILVA DE ABREU. Objeto: Auto de Infração nº 2868/2015. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.260/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000523/2015. Autuado(a): ZÉLIA ARAÚJO SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5079/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência, apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.901/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001249/2016. Autuado(a): ZENAIDE BENÍCIO DOS SANTOS (DELLAS BAR DANCETERIA GLS). Objeto: Auto de Infração nº 8198/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.939/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000817/2016. Autuado(a): ZIP COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7808/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.763/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000902/2015. Autuado(a): ZULMIRA MARQUES GUIMARÃES.
Objeto: Auto de Infração nº 5954/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.